

*Câmara*  
*da Estância*  
*- Cap*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001824  
Data: 22/10/2012 Horário: 12:10  
Legislativo - PAR 182/2012


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio da relatora, analisando o PLO  
102/2012, de autoria do Senhor Prefeito, verificou que foi juntado todos os documentos  
exigidos pela Lei Municipal nº 3.369/2012, de 11 de março de 2010, bem como, não  
está ferindo a Lei Municipal nº 3.508, de 08 de setembro de 2011, concluiu que:

A homenagem, sem sombras de dúvidas, é merecedora,  
por ser pessoa ilustre, fazendo jus à honraria, sendo a propositura de competência  
concorrente.

Portanto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto  
em questão.

Ibitinga, 18 de outubro de 2012.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Relatora – Presidente

De acordo:

**FALTOU**  
VALDECIR DE TRAQUE  
Vice-Presidente

  
VALTER DONIZETI PARRA  
Secretário

